LEI Nº 1913, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 30.000,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2014, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**		
UNIDADE:	**02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**		
10.301.0101.1071.	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantag. Fixas - PC	R$	20.000,00
3.3.3.9.3.30.00.000000	- Material de Consumo Consórcio	R$	5.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	2.000,00
3.4.4.9.0.52.00.000000	- Equip. e Material Permanente	R$	3.000,00
	TOTAL	**R$**	**30.000,00**

(Recurso 4540 – Saúde Bucal)

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento do exercício do ano de 2014.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07/08/2014

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração